

Decreto nº 139

O Prefeito Municipal de Campo Maia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artº 51, item III, da Lei Estadual nº 64 de 21 de Fevereiro de 1948

Maia

Estelina Senger Pereira, para exercer o cargo de Professora Municipal, classe "A", no lugar denominado Pinhalão, neste Município, a partir de 1º de Março de 1953, com os vencimentos fixados nos anexos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Maia, em 6 de Abril de 1953.

 Prefeito Municipal
Humberto Sestonio